AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI CNPJ: 03.450.083/0001-09	**Nº / ANO: 101/2014** Data: 05/08/2014
VALOR (R$): 657.051,93	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, I, "b" - Resolução 3.922/10

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicação no Fundo Itaú Institucional Inflação 5 FIC RF. (C/C 81.304-0)

Aplicação inicial de parte do valor relativo ao Aporte para equacionamento do déficit atuarial, considerando a análise realizada pela Consultoria Crédito & Mercado, o supracitado fundo de investimento constitui um importante instrumento de gerenciamento de risco de mercado, uma vez que seu retorno mesmo abaixo da meta atuarial é positivo no ano. O fundo se torna uma alternativa atrativa de diversificação, pois proporciona menor volatilidade se comparado a outros índices mais longos, como o IMA-B, mas apresenta possibilidade maior de retorno tendo em vista sua composição de carteira. A alocação no citado fundo foi previamente aprovada pelo Comitê de Investimentos do PREVINI. Considerando ainda a obrigação de mantermos o enquadramento na Resolução nº 3.922. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Características dos ativos:

FI 100% títulos TN

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa **ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015** **CPF 000.000.000-00**	**Danielle Villas Bôas Agero Corrêa** **ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015** **CPF 000.000.000-00**	**Sylvio da Paes Pires** **Gerente da Divisão de Administração e Finanças** **Respondendo como Tesoureiro** **CPF 000.000.000-00**